



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futura melhor.*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015, 27 DE MARÇO DE 2015.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL na Seguinte Dotação Orçamentária.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – empresa 01 - Executivo:

(0801-20-606-0131-2071-449052 - Vinc. 1166)

0801 - Secretaria Municipal de Agricultura.

20 – Agricultura.

606 – Extensão Rural.

0131 – Mecanização Agrícola.

2071 – Manut. Da Patrulha Agrícola.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1166 – CR 38142.0 ..... R\$ 450.000,00

T O T A L ..... R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Dotação (0801 – 20 – 606 – 0131 – 2071 – 449052 – Vinc. 1166), servirá o CONVÊNIO/ SICONV. Nº 801740/2014 do Ministério da Integração Nacional, para aquisição de patrulha agrícola valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos cinquenta mil reais).

T O T A L ..... R\$ 450.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

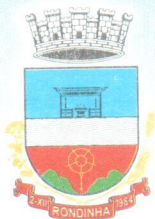
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 27 DE MARÇO**

**DE 2015.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

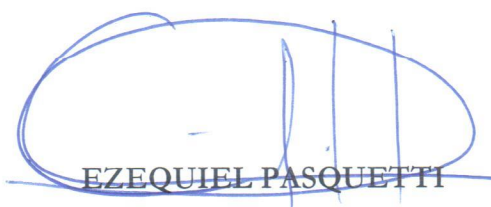
*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**: (0801 – 2071 – 449052 – Vinc. 1166) pelo Convênio Siconv nº 801740/2014, (Aquisição de Patrulha Agrícola visando o fortalecimento da bacia leiteira do Município de Rondinha – RS), adequando o Atual Orçamento de despesas, as ações de Governo.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 27 DE MARÇO  
DE 2015.



**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal.